PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

LEI Nº 383/GP/92 De, 27 de novembro de 1992

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA, O POSTO DE SAÚDE DA NOVA QUERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominado de MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA, o Posto de Saúde da Nova Querência, no Município de Pimenta Bueno-Rondônia.

Art. 2º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 27 de Novembro 1992.

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL